



## RESUMO DA ATA N.º 14/2021

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 JULHO DE 2021

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 05 de julho de 2021. -----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa; -----

##### ----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges. -----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e doze minutos. -----

#### ----- **FALTAS** -----

----- Faltaram a esta reunião a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, por se encontrar de férias, e a senhora vereadora Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes, por motivos profissionais, conforme previamente comunicado ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal,

as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 3 817 347,28 € (três milhões oitocentos e dezassete mil trezentos e quarenta e sete euros e vinte e oito cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 400 434,94 € (quatrocentos mil quatrocentos e trinta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- Congratulação do Moimenta do Dão Futebol Clube pela subida à Divisão de Honra, principal escalão do futebol do distrito de Viseu;-----

----- No âmbito da pandemia COVID-19 verifica-se haver um crescendo no número de casos ativos no concelho de Mangualde, à semelhança da situação que se verifica por todo o país. A câmara municipal tem alertado a população para esta situação e a vacina é agora o principal instrumento no combate à pandemia, encontrando-se já vacinados no concelho mais de quinze mil pessoas, sendo que a tendência nacional e também do concelho é para crescer no âmbito do processo de vacinação. Entretanto, foi delineado plano de resposta ao eventual aumento de casos no concelho, tendo sido suprimida a realização da “Feira dos Santos” em 2021, bem como as festas da cidade que habitualmente se realizam no mês de agosto, e também reduzida a realização dos eventos municipais, porquanto foram considerados como um possível fator multiplicador. Neste momento o concelho de Mangualde não se encontra em situação dramática, mas verifica-se um pequeno crescendo de casos ativos, por isso apelando a câmara municipal às boas práticas sanitárias, designadamente o uso de máscara, o distanciamento e a lavagem frequente das mãos. -

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **EXPEDIENTE** -----



## **-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2021 – APROVAÇÃO**

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do CPA e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador senhor João Fernando Albuquerque Lopes, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, a senhora vereadora Dr.ª Sara Costa e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

## **-----ASSUNTOS DIVERSOS-----**

### **----- COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA - DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2021 – CONHECIMENTO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, as deliberações tomadas pela Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia na sua reunião de 08 de junho de 2021, devendo ser dado cumprimento ao disposto nos artigos 8.º e 26.º, do Regulamento de Toponímia e os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A mencionada ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando o original arquivado no setor/serviço responsável pela realização do processo de toponímia desta autarquia. -----

### **----- GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2021 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 12 – CONHECIMENTO-----**



-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 12 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

**-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / 12.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima segunda alteração ao orçamento para o ano de 2021.-----

**-----MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR ENTRE MARIA MAFALDA DE FIGUEIREDO CABRAL DA CÂMARA PAES DO AMARAL E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE REFERENTE À DOAÇÃO DE TERRENO SITO À RAPOSEIRA, EM MANGUALDE, PARA ESPAÇO VERDE E EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA – APROVAÇÃO -----**

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato a celebrar entre a senhora Condessa de Anadia, Maria Mafalda de Figueiredo Cabral da Câmara Paes do Amaral e o município de Mangualde referente à doação de uma parcela de terreno, com a área de 4 591m<sup>2</sup>, do prédio rústico com a área total de 18 223m<sup>2</sup>, sito à Raposeira, em Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 9168 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7934, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, que se destina exclusivamente à implantação de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva e à instalação de infraestruturas que devam integrar o domínio público municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA DA FLORESTA - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões - Processo 2021/550.20.002/1**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 23.º do Regulamento do PDM, emitir parecer favorável relativamente à viabilidade e necessária autorização para a realização dos trabalhos previstos para operacionalização da Torre de Acompanhamento Remoto (TAR) prevista para o local de Vila Garcia, Mangualde, conforme solicitado pela Comunidade Intermunicipal de Viseu, Dão-Lafões (CIMVDL) no âmbito do projeto de fornecimento, instalação e operacionalização de um Sistema Integrado de Vigilância para a Prevenção de incêndios Florestais (SIVF) na área dos municípios integrantes da mesma, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**-----CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA RESPEITANTE A HABITAÇÃO SITA NA RUA FLORBELA ESPANCA S/N, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, E DEFINIÇÃO DO VALOR MENSAL DA RENDA -----**

**----- Requerentes: Estevão Jociano Pinto Santos e Tatiana Filipa Cartaxo Pinto -----**

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao realojamento do mencionado agregado familiar em habitação social e autorizar a celebração de contrato de arrendamento referente à habitação sita na Rua Florbela Espanca s/n, no Bairro Nossa Senhora do Castelo, propriedade do município de Mangualde, ao abrigo do regime de renda apoiada e estabelecer o pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00 € (cinco euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER -----**

**----- Requerente: José Manuel Sampaio e Melo Cabral - Processo n.º 06/2021/8 -----**

----- Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no supra identificado prédio misto sito na localidade de Ançada, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 9346 da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, e cuja parte rústica se encontra inscrita na matriz

predial sob o artigo n.º 3961 da mencionada freguesia, na proporção de 50% para Emmanuel Loureiro e 50% para Hozana Davi Pôrto Araújo Meier, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO SITO À QUINTA DA IGREJA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: José da Silva Gomes – Processo n.º 14/2004 -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aceitar/aprovar as alterações propostas no âmbito do loteamento sito à Quinta da Igreja, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, que se encontram descritas na informação técnica de 24/05/2021 e conforme decisão tomada na reunião de 31 de maio de 2021, onde foi deliberado autorizar as modificações propostas nas áreas que integram domínio público, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----**

----- Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, pelo facto de fazer parte dos corpos dirigentes da COAPE, ausentando-se temporariamente da sala. -----

**-----ADITAMENTO À PROPOSTA RELATIVA À PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS E RENDAS – RATIFICAÇÃO -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com os termos supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente aditamento à proposta relativa à prorrogação da isenção do pagamento das taxas e rendas, que foi remetido pelo senhor presidente à assembleia municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela

operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, por alegado impedimento.-----

----- Posteriormente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, regressou à sala para participar na apreciação e votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.

**-----PROPOSTA DE CRITÉRIO DE RATEIO DE IMPUTAÇÃO DA DÍVIDA ORÇAMENTAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES A CADA MUNICÍPIO ASSOCIADO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ART.º 54.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – RATIFICAÇÃO-----**

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta de critério de rateio de imputação da dívida orçamental da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões a cada município associado, que foi remetida pelo senhor presidente à assembleia municipal, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

**-----DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA O SUBTROÇO DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO DA BEIRA ALTA ENTRE O APEADEIRO DE ABRUNHOSA (KM 139\*800) E O KM 141+200 – RATIFICAÇÃO-----**

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta para efeito de declaração de interesse público municipal para o subtroço da linha de Caminho de Ferro da Beira Alta, entre o apeadeiro de Abrunhosa (Km

139\*800) e o Km 141+200, que foi remetida pelo senhor presidente à assembleia municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

**-----INFORMAÇÃO REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES INTEGRADOS NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL ELEGÍVEIS À ATRIBUIÇÃO DE UM SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, CONFORME PREVISTO NA LEI DE ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO 2021 – APROVAÇÃO -----**

----- Terminada a apreciação do em referência e de acordo com a presente informação elaborada pelo técnico do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho e também em conformidade com a matriz de identificação e classificação apresentada em anexo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar os mencionados trabalhadores em exercício de funções e integrados na carreira geral de assistente operacional como elegíveis à atribuição do suplemento de insalubridade e penosidade, conforme previsto na Lei de Orçamento de Estado para o ano 2021, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de





intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

----- Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta e cinco minutos.-----